



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

36.470 — Viçosa — Minas Gerais — Brasil

## LEI Nº 156/75

**Considera de Utilidade Pública o S.O.S.**

Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente visto que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:


**Art. 1º) Fica considerado de Utilidade Pública o S.O.S. (Serviço de Obras Sociais) da cidade de Viçosa.**

**Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Viçosa, em vinte e dois (22) de outubro de 1975



**Antônio Quequer**  
Prefeito Municipal



**César Sant'Anna Filho**  
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 21/10/75)

# Assinaturas



---

---

---

---